



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0324/2021

Ementa: “*Que determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o dia 12(doze) de outubro é feriado nacional em comemoração à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme Lei nº 6.802/1980;

Considerando que o feriado de 12(doze) de outubro, neste ano de 2021, ocorrerá numa terça-feira, sendo razoável, portanto, que se estenda os dias de descanso, já que aquele ocorrerá muito próximo do final de semana, como forma até de economia à administração municipal;

Considerando que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a extensão do feriado;

Considerando que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

DECRETA:

1



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

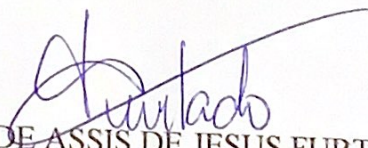
Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 11(onze) de outubro de 2021, próxima segunda-feira, em virtude da proximidade da comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG.

Art.2º. Excetua-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 04 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 04/10/21
ASS.: 
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG